

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS

Estudo Técnico Preliminar 9/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25387.000862/2025-32

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de melhorias nos procedimentos de escrituração fiscal da instituição, com vistas ao aprimoramento da qualidade, da segurança e da eficiência dos instrumentos de gestão. A contratação dos serviços, aliada à implantação de ambiente digital, permitirá a otimização dos processos de escrituração fiscal digital, assegurando maior confiabilidade, rastreabilidade e controle das informações. Ressalta-se que constituem obrigações fiscais da instituição a Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS /IPI e a Declan-IPM, por meio das quais são prestadas informações essenciais relacionadas às notas fiscais eletrônicas emitidas e recebidas, à apuração do ICMS, do FECPE e do DIFAL, bem como à escrituração dos livros de entradas e saídas, com a correspondente apuração do imposto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FAR/VDGI	Jonnathan Ferreira Pereira

4. Necessidades de Negócio**Identificação das necessidades de negócio**

A manutenção da solução WEB Service para a Escrituração Fiscal Digital (EFD – ICMS /IPI) é essencial para garantir a continuidade do sistema implantado, que encontra-se plenamente operacional e integrado aos processos fiscais de Farmanguinhos. A ferramenta automatiza o processamento e transmissão da obrigação acessória EFD – ICMS/IPI, bem como a busca de notas fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da instituição, eliminando a escrituração manual e proporcionando maior agilidade, precisão e economia de recursos humanos no cumprimento das obrigações fiscais.

Manter essa contratação assegura a rapidez e segurança no envio dos dados fiscais, além de contar com um buscador confiável. A continuidade da ferramenta evita retrocessos, reduz riscos de erros e inconsistências, e garante o cumprimento dos prazos legais, contribuindo para maior controle interno e conformidade tributária da instituição. Esta contratação justifica-se plenamente para manter a qualidade e segurança do processo fiscal digital.

5. Necessidades Tecnológicas

Identificação das necessidades tecnológicas

Integridade de informações, proteção do banco de dados contra vírus e hacker e sequestro e roubo de dados, backups diários em nuvem e atualizações automáticas;

Utilização com o sistema operacional WINDOWS.

Conexão dedicada à internet via navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome com Windows ou Windows Internet Explores

10.0 e 11.0.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Capacitação

Os treinamentos da equipe de Farmanguinhos deverão ser:

Via videoconferência

Mínimo de 30 horas

Conteúdo programático e manual de utilização do sistema em formato eletrônico;

Material didático (manuais, apostilas entre outros) em idioma português e na forma digital;

Treinamento para a Equipe de Tecnologia da Informação;

Treinamento para os Usuários da Solução.

Requisitos Legais

Lei Federal nº 14.133/2021: institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

Lei Federal nº 13.709/2018: institui tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural e dá outras providências.

Lei Federal nº 12.846/2013: dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 123/2006: institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências.

Decreto nº 7.174/2010: regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações

instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

Decreto nº 7.579/2011: dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal.

Decreto nº 8.420/2015: regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.

Decreto nº 9.507/2018: dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Decreto nº 9.739/2019: estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG.

Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 27 de junho de 2014: dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral e suas alterações.

Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017: dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 10 de janeiro de 2019: dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019: dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Instrução Normativa SGD/ME nº 02, de 4 de abril de 2019: Regulamenta o art. 9º-A do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e o art. 22, § 10 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e dispõe sobre a composição e as competências do Colegiado Interno de Referencial Técnico.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022: Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Atendimento aos requisitos regulatórios preconizados na RDC n° 658/2022, de março de 2022 da ANVISA relacionadas às atividades de Validação de Sistemas Computadorizados.

A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO.

Requisitos de Manutenção

Após a assinatura do contrato, se faz necessário:

- Atualizações legais (provenientes de mudança de legislação);
- Suporte Técnico;
- Atualizações de melhorias implementadas pela Contratada.

Para o suporte técnico, a CONTRATADA deverá prestar este serviço com pessoal tecnicamente preparado e experiente utilizando as melhores práticas de atendimento aos usuários e com características interpessoais em lidar adequadamente com situações de urgências de atendimento.

O Atendimento Técnico deve funcionar de Seg. a Sex das 08:00 às 17:00hs. O suporte técnico poderá ser realizado via telefone e web.

Requisitos Temporais

A previsão da instalação do serviço é para o segundo semestre de 2026, tendo todas as suas funcionalidades e requisitos cumpridos, plenamente, após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, devendo ainda, a empresa CONTRATADA observar todos os prazos necessários ao início da execução dos serviços e sua manutenção.

A execução dos serviços será iniciada no primeiro dia útil após a instalação.

Ao término da fase de instalação, a partir da data de Go-Live, a CONTRATADA deve estar apta a receber a demanda pelos serviços pactuados com FARMANGUINHOS.

Requisitos de Segurança e Privacidade

Devem ser atendidos aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados e definidos pela Política de Segurança da Informação e Comunicação da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, disponível em: https://cogetic.FIOCRUZ.br/novo_portal/docs/seguranca/posic-versaocompilada.pdf e, também, pela legislação e diretrizes do Governo Federal.

Não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros de dados pessoais dos funcionários da CONTRATADA conforme Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Requisitos de Projeto e de Implementação

A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos de projeto e implementação: Instalação deverá ser em português;

Toda documentação do projeto deverá ser disponibilizada em português;

Requisitos de Implantação

A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos de implantação:

- O Responsável técnico deverá participar de todo processo de Implantação.

- Homologar as entregas junto aos usuários chaves e analistas de TI de FARMANGUINHOS.

Requisitos de Garantia

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Requisitos de Experiencia Profissional

Não se aplica ao objeto da contratação

Requisitos de Formação de Equipe

Não se aplica ao objeto da contratação

Requisitos de Metodologia de Trabalho

Não se aplica ao objeto da contratação

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa de licenças foi baseada na quantidade de analistas que farão o uso do serviço.

ID	Descrição	Quantidade	Un.Medida
1	Licenças	02	Unidade
2	Serviço de Implantação da Solução	01	Serviço

O licenciamento do sistema deve ser baseado no conceito de licença flutuante. Isto é, o sistema computadorizado deve permitir a criação de um número ilimitado de contas de usuário, independentemente do número de licenças adquiridas. No entanto, o número total de usuário autenticados simultaneamente não pode exceder o número de licenças flutuantes adquiridas. Se o número de usuários autenticados for igual ao número de licenças adquiridas, outro usuário que deseje acessar sistema deve aguardar até que um dos usuários autenticados faça logoff.

8. Levantamento de soluções

LAVENTAMENTO DAS SOLUÇÕES

Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotada:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PACK - ESCRITA FISCAL.

Identificação da Compra: 18/2022

As alternativas do mercado:

Em pesquisa realizada através da Internet foi possível identificar diversas empresas que oferecem soluções visando atender a esta demanda, com software de acesso e banco de dados contendo informações atualizadas sobre legislação tributária.

Para analisar a viabilidade pela escolha da solução de TIC foi necessário elaborar um estudo comparativo entre as soluções disponíveis no mercado. Para tanto, foram analisadas três empresas que oferecem o serviço objeto da contratação deste estudo. Contmatic, Alterdata Tecnologia em Informática Ltda e Nasajon Sistemas Ltda.

A existência de software público brasileiro:

Não foi encontrada solução compatível com o objeto a ser contratado nos portais:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico>

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico/catalogo/catalogo>

https://softwarepublico.gov.br/social/search/software_infos?utf8=%E2%9C%93&utf8=%E2%9C%93&display=&filter=&software_type=public_software&query=&commit=Filtro&software_display=15&sort=r

Necessidade de Adequação do Ambiente:

Não será necessária adequação de infraestrutura tecnológica para execução contratual.

9. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	

Empresa	Implantação	Quantidade	Período (Mês)	Valor	Valor	Valor Anual	Valor total
				Unitário p/licença	Mensal		
Alterdata	R\$ 3.273,00	2	12	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00	R\$ 17.736,00	R\$ 21.009,00
Nasajon	R\$ -	2	12	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00	R\$ 12.360,00	R\$ 12.360,00
Contmatic	R\$ 312,00	2	12	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00	R\$ 15.480,00	R\$ 15.792,00
Valor Total	R\$ 3.585,00					R\$ 45.576,00	R\$ 49.161,00
Media Estimada	R\$ 1.195,00					R\$ 15.192,00	R\$ 16.387,00

5.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
SOLUÇÃO 1	R\$ 16.387,00	R\$ 15.192,00	R\$ 15.192,00	R\$ 15.192,00	R\$ 61.963,00

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de serviço especializado para cumprimento de obrigação acessória EFD/ICMS- IPI junto a SEFAZ-RJ, para escrituração e apuração do ICMS, via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 16.387,00

Foram analisadas propostas das seguintes empresas, conforme anexo:

Solução 1 - Alterdata Tecnologia em Informática Ltda – A solução apresentada pela empresa atende aos requisitos da contratação. A solução ofertada sofre constante atualização dos aplicativos de acordo com as principais legislações vigentes, melhorias tecnológicas e auxílio para saneamento de dúvidas que surjam ao longo da utilização da ferramenta, direito de uso e manutenção para 2 usuários, atendimento técnico em horário comercial, inclusive nos finais de semana e possibilidade realizar migração/conversão de dados, ~~solução atualmente em uso.~~

Solução 2 - Nasajon Sistemas Ltda - A solução apresentada pela empresa atende aos requisitos da contratação, direito de uso e manutenção para 2 usuários e suporte técnico, atualizações da obrigatoriedades fiscais, segurança de dados

hospedados contra fraude, hospedagem da solução nos grandes players do mercado Amazon, Microsoft e Oracle, total segurança LGPD, acesso remoto de qualquer lugar (Basta ter internet no local), Não há necessidade mínima de configuração de máquina para acessar nossa solução hospedada em nuvem e horas técnicas (Instalação/Configuração/Parametrização/Treinamento). Solução atualmente em uso.

Solução 3 – Contmatic - A solução apresentada pela empresa atende aos requisitos da contratação, direito de uso e manutenção para 2 usuários e suporte técnico e atualizações da obrigações fiscais.

O valor total da contratação é de R\$ 16.387,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais). A estimativa foi realizada através da média dos valores obtidos na pesquisa realizada para o presente estudo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A contratação de software contábil/fiscal em nuvem visa atender à obrigação acessória EFD/ICMS-IPI junto à SEFAZ-RJ, via SPED, com ferramenta para captura de notas fiscais eletrônicas. Foram analisadas três soluções de mercado (Alterdata, Nasajon e Contmatic), não sendo identificado software público brasileiro compatível com o objeto nos portais oficiais consultados. A Solução 1 (Alterdata Tecnologia em Informática Ltda) atende integralmente aos requisitos da contratação, destacando-se por ser solução atualmente em uso no órgão, o que reduz riscos de transição e garante continuidade operacional.

A solução recomendada oferece atualização constante dos aplicativos conforme legislações vigentes, direito de uso e manutenção para 2 usuários, atendimento técnico em horário comercial (inclusive finais de semana), possibilidade de migração/conversão de dados e suporte para saneamento de dúvidas ao longo da utilização. O modelo de licenciamento fluante permite flexibilidade operacional sem necessidade de adequação de infraestrutura tecnológica.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A estimativa de custo total da contratação é de R\$ 16.387,00, calculada pela média dos valores das propostas analisadas, demonstrando viabilidade técnica e econômica da solução para otimizar o cumprimento das obrigações fiscais de Farmanguinhos/FIOCRUZ.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Operacionais

1. **Cumprimento tempestivo das obrigações acessórias fiscais:** Garantia de elaboração e envio da EFD/ICMS-IPI à SEFAZ-RJ dentro dos prazos legais estabelecidos, evitando multas e penalidades por descumprimento
2. **Otimização do processo de escrituração fiscal:** Automatização da captura de notas fiscais eletrônicas e da escrituração contábil/fiscal via SPED, reduzindo tempo de processamento manual e retrabalho
3. **Conformidade legislativa contínua:** Atualização automática dos aplicativos conforme legislações tributárias vigentes, garantindo aderência às normas da SEFAZ-RJ sem necessidade de intervenção manual

Benefícios Técnicos

4. **Flexibilidade no gerenciamento de usuários:** Modelo de licença fluante permitindo número ilimitado de contas de usuário com controle de acessos simultâneos, otimizando o uso das licenças adquiridas
5. **Continuidade operacional:** Solução já em uso no órgão, eliminando riscos de descontinuidade e garantindo manutenção do conhecimento acumulado pela equipe
6. **Suporte técnico estendido:** Atendimento em horário comercial, inclusive finais de semana, assegurando resolução ágil de problemas e minimizando impactos na operação

Benefícios Estratégicos

7. **Apoio às metas institucionais:** Suporte ao alcance das estratégias de Farmanguinhos/FIOCRUZ como Centro de referência em pesquisa, tecnologia e produção de medicamentos, através da regularização fiscal

8. **Segurança jurídica e auditabilidade:** Registro digital padronizado das operações fiscais via SPED, facilitando auditorias e prestação de contas aos órgãos de controle
9. **Racionalização de custos:** Solução em nuvem sem necessidade de adequação de infraestrutura tecnológica, eliminando investimentos adicionais em hardware e manutenção de servidores
10. **Redução de riscos operacionais:** Auxílio técnico para saneamento de dúvidas e possibilidade de migração/conversão de dados, mitigando erros na escrituração fiscal

17. Providências a serem Adotadas

Considerando que já são adotados procedimentos internos para instrução processual comuns de licitação, e apesar de não requerer adequação de ambiente, para garantir que o processo seja transparente, eficiente e alinhado com os objetivos da organização, serão adotadas as seguintes providências:

Designação da fiscalização do contrato;

Elaboração do termo de referência;

Elaboração de instrumento de medição de resultados que seja eficiente para a fiscalização;

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável técnica e economicamente o objeto desta contratação, conforme demonstrado no presente estudo.

O Instituto de Tecnologia em Fármacos- Farmanguinhos é uma Unidade da FIOCRUZ que mantém sua fábrica de medicamentos no Complexo Tecnológico de Medicamentos – CTM/FAR, em Jacarepaguá, que além de ambiente produtivo, conta com excelente capacitação na área de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em fármacos, produtos biotecnológicos e fitoterápicos e tem como meta tornar-se um Centro de referência em pesquisa, tecnologia e produção de medicamentos.

Desta forma, a fim de apoiar o alcance de metas e estratégias institucionais, torna-se necessária solução para otimizar o cumprimento da obrigação acessória EFD/ICMS-IPI junto a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro – SEFAZ RJ, via Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONNATHAN FERREIRA PEREIRA

integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 16:33:46.

ALESSANDRO GUTZMER DE MATTOS BORBA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 14:43:49.

MARCELO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 10:50:46.

SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 09:26:36.